



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 62/2024

Revoga a Portaria n. 57/2024 que dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO BRUNO MAKOWIECKY SALLES, Diretor do Foro e.e. da Comarca de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O deferimento da tutela de urgência, nos autos do no Mandado de Segurança n. 5042913-29.2024.8.24.0000, para a suspender a eficácia do ato de outorga do 1o Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, conforme comunicação oriunda da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça;

O processo SEI n. 0069398-52.2024.824.0710

A decisão de suspensão da transmissão do acervo no processo SEI n. 0025266-13.2024.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1ª **Revogar a Portaria n. 57/2024** que determinava a suspensão do expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí no dia 01 de agosto de 2024, visando a transmissão de acervo da serventia em 02 de agosto de 2024.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Itajaí, data da assinatura eletrônica.

BRUNO MAKOWIECKY SALLES

Juiz de Direito e Diretor do Foro e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Makowiecky Salles, Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 29/07/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8459185** e o código CRC **7C928C8D**.

0015926-84.2020.8.24.0710

8459185v7